Município de Cuba

Câmara Municipal

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E/OU REVOGAÇÃO DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS

Dr. João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, torna público que, nos termos do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e em cumprimentos da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 24/11/2021, se deu início, na presente data, aos procedimentos de elaboração, alteração e/ou revogação dos Regulamentos Municipais que a seguir se discriminam:

1) Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos para os alunos do Ensino pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico – deve ser adaptado às alterações introduzidas pela transferência de competências – Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01 (com as alterações do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12/08) – art.º 33.º a 41.º, conjugado com a Lei n.º 46/86, de 14/10, na sua redação atual, e com al. d) n.º 1 do art.º 3.º e art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08;

2) Regulamento de Apoios Sociais, Regulamento de Habitações Sociais, Regulamento do Programa de Emergência Social, Regulamento Municipal SOS – Cuba Repara – deve proceder-se à sua adaptação às alterações introduzidas pela transferência de competências – Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08, Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14/06, na redação atual, Lei n.º 4/2007, de 14/01, na sua redação atual, e Portarias n.ºs 63, 64, 65 e 66/2021, de 17/03;

3) Regulamento Municipal do Regime de Exercício de Atividades previstas no Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro – deve ser atualizado em função das alterações legislativas

entretanto ocorridas – Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30/06, Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01, Decreto-Lei n.º 114/2008, de 01/07, Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01/04, Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29/08, Lei n.º 75/2013, de 12/09, Decreto-Lei n.º 51/2015, de 13/04, Lei n.º 105/2015, de 25/08 e Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13/10;

4) Regulamento sobre Estabelecimentos de Alojamento Local – Atualização em função das alterações legislativas – Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29/08, Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23/04, Lei n.º 62/2018, 22/08, art.º 347.º da Lei n.º 71/2018, de 3/12, Portaria n.º 262/2020, de 6/11, e Portaria n.º 248/2021, de 29/06;

5) Regulamento Municipal dos Requisitos de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem – deve ser feita uma atualização em função das alterações legislativas* - Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29/08, Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23/04, e Lei n.º 62/2018, 22/08;

6) Regulamento sobre Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais no Município de Cuba – deve adequar-se às alterações legislativas ocorridas, designadamente as decorrentes das transferências em matéria de saúde animal – Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro (este diploma foi revogado pela Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 08 de Agosto), Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17/12, na redação atual, Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29/10, na redação atual, Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17/10, na redação atual, e Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27/06;

7) Código de Posturas e Regulamentos Municipais – este código converge num único diploma diversos regulamentos, os quais devem ser atualizados em função das alterações legislativas ocorridas São eles:

a) Regulamento do Mobiliário Urbano e Ocupação da Via Pública – deve ser revogado, pois existe um novo regulamento;

b) Regulamento Municipal da Atividade Publicitária – deve ser revogado, pois em 20/03/2014 entrou em vigor o **Regulamento de Ocupação do Espaço Público, de Publicidade e Propaganda do Município de Cuba**, que concretizou o regime previsto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01/04, na redação atual; mas como este decreto-lei sofreu alterações em 2015, convém verificar se existe necessidade de alterá-lo de forma a conformá-lo com essas alterações;

c) Regulamento do Pavilhão Multiusos da Mata – uma vez que este regulamento tem já mais de 20 anos será o momento oportuno para lhe introduzir as alterações que se entendam convenientes;

d) Regulamento dos Campos de Ténis e do Campo de Jogos Dr. Amado Aguilar - este regulamento

também já tem mais de 20 anos, motivo pelo qual será oportuno para lhe introduzir as alterações que se entendam adequadas e necessárias;

e) Regulamento das Piscinas Municipais - este regulamento também já tem mais de 20 anos, motivo pelo qual será oportuno para lhe introduzir as alterações que se entendam adequadas e necessárias;

f) Regulamento da Biblioteca Municipal - deve ser revogado, pois em 26/01/2012 entrou em vigor um novo regulamento da Biblioteca Municipal. Quanto a este regulamento convirá verificar se existe necessidade de lhe introduzir algumas alterações e/ou melhoramentos;

g) Regulamento do Centro Cultural Fialho de Almeida – outro regulamento com mais de 20 anos, que convirá adaptar à realidade atual;

h) Atividade comercial em geral – deve ser revogado e elaborado um novo regulamento de acordo com as normas constantes do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01;

i) Regulamento da Venda Ambulante - deve ser revogado, pois o seu regime consta atualmente do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01;

j) Regulamento da Atividade Comercial em Feiras e Mercados – deve ser revogado, porque em 2011 foi aprovado o Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Cuba, que se mantém atualmente vigente. Este regulamento foi aprovado ao abrigo do regime instituído pelo Decreto-Lei nº 42/2008, de 10 de março. Contudo, Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01, veio revogar o anterior decreto-lei, o que determina a necessidade de dotar o Município de um novo regulamento de feiras;

k) Regulamento do Mercado Municipal – revogar, existe necessidade de adaptação desta matéria ao disposto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01;

l) Regulamento da atividade industrial – revogar porque em 08/07/2014 entrou em vigor o Regulamento do Sistema de Industria Responsável (SIR), nos termos definidos pela Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto. Porém, atendendo às alterações que este decreto-lei sofreu (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11, Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11/05, Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11/06, Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01 e Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29/01), convém, a elas conformá-lo;

m) Regulamento sobre Estabelecimentos Hoteleiros – deve ser revogado e elaborado um novo regulamento, porque o regime legal destes estabelecimentos sofreu diversas alterações, estando previsto no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07/03, na redação atual;

n) Regulamento sobre Estabelecimentos de Restauração e Bebidas - deve ser revogado e elaborado um novo regulamento, porque o regime legal destes estabelecimentos está atualmente

previsto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01;

o) Regulamento sobre Estabelecimentos de Hospedagem - deve ser revogado e elaborado um novo regulamento, porque o seu regime legal consta atualmente do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07/03, na redação atual;

p) Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços – deve ser revogado, porque em 20/03/2014 entrou em vigor o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, porém, também este já se encontra desatualizado em virtude das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01;

q) Regulamento Municipal de Vistorias e Inspeções - este regulamento também com mais de 20 anos, convém ser revisto;

r) Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais – deve ser revogado porque já existem dois atualizados - o **Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público de Água do Concelho de Cuba e o Regulamento municipal do serviço de saneamento de águas residuais urbanas do concelho de Cuba** – vigentes desde 01/08/2012;

s) Postura sanitária - esta postura com mais de 20 anos, também deve ser revista e atualizada;

t) Regulamento dos resíduos sólidos – revogar porque já existe um atualizado - **Regulamento municipal do serviço de gestão de resíduos urbanos do concelho de Cuba** – vigente desde 01/08/2012;

u) Regulamento dos parques e jardins municipais - este regulamento com mais de 20 anos, também deve ser revisto e atualizado;

v) Regulamento do Cemitério Municipal de Cuba – quanto a este, porque o "direito mortuário" não é suscetível a muitas alterações, talvez devam ser clarificadas algumas questões;

x) Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos – deve ser atualizado em função das alterações efetuadas nesta matéria;

w) Regulamento de Cedência de Autocarros Municipais e Veículos de Transporte de Passageiros - deve ser revisto e atualizado e eventualmente reunido num único regulamento todas as normas sobre esta matéria que se encontram dispersas por diversos protocolos e contratos de cedência;

y) Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos – deve atender-se às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16/12, Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18/12, Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29/09 e

Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14/02, todos nas suas redações atuais;

z) Regulamento Municipal de Fiscalização – atualizar de acordo com o regulamento interno da estrutura orgânica

aa) Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo para Cursos do Ensino Superior – Revogar porque já existe um atualizado;

bb) Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Tarifas – Revogar porque já existe um atualizado;

cc) Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança da Taxa pela Exploração de Inertes – revogar, porque os municípios já não podem cobrar estas taxas

dd) Regulamento do Conselho Municipal de Segurança

ee) Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro – revogar e integrar esta matéria no regulamento de controlo interno;

8) Regulamento de Controlo Interno do POCAL – deve ser atualizado de acordo com POCAL e SNC-AP e estrutura orgânica da Câmara Municipal;

9) Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Transporte de Passageiros (TÁXIS) – não carece de ser alterado;

10) Regulamento Municipal de Fogueiras, Queimadas e Fogo-de-Artifício – Atualizar de acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13/10, que entra em vigor a 01/01/2022;

11) Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – Atualizar de acordo com as alterações feitas ao DL 555/99, de 16/12;

12) Regulamento da Casa Museu Fialho de Almeida – deve ser elaborado.

O procedimento mencionado foi desencadeado ao abrigo das competências da Câmara Municipal conferidas pelas alíneas k) e o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadas com o disposto no n.º 7 do art.º 112.º e no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em cumprimento dos diversos diplomas setoriais aplicáveis.

Mais se torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do art.º 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos ónus ou sujeições no âmbito das decisões que possam ser tomadas, bem como associações para defesa de interesses coletivos ou defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

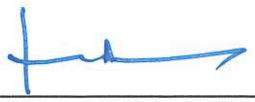
Nesta conformidade, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento referido, no prazo de 10 dias a contar da presente publicitação, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de

Cuba, remetido por correio postal ou entregue em mão na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, ou por correio eletrónico: geral@cm-cuba.pt, mencionando o requerente e o procedimento, bem como os contributos propostos.

Para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital no sítio institucional da Câmara Municipal de Cuba, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA.

Cuba, 26 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,



(Dr. João Manuel Casaca Português)